



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 259/2022.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 259/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 4 de julho 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de julho de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E  
TRANSPORTES  
LTDA:39649812000106

Assinado de forma digital por MC  
COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES  
LTDA:39649812000106  
Dados: 2023.07.19 14:36:34 -03'00'

**MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E  
TRANSPORTES LTDA**  
Representante Legal  
CONTRATADO

Registrado sob nº 259/22.....

Soledade, 11 / 07 / 2023.....



